

**PROCESSO: 2023.1.56.43.4**  
**Pregão Eletrônico para registro de Preços n.08**  
**OC 102134100582023OC00013**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

DG ES - LOTE 1 - IT

28/02/2023 14:00:16

**DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**

À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

OFERTA DE COMPRA 102134100582023OC00013

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa Diagrama Tecnologia EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.918.347/0002-52; sediada em Cariacica/ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos: Conforme o subitem 14.5 do referido edital de nº 08/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 06/03/2023, sendo a data limite em 01/03/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

1. Considerações iniciais

O Edital Nº. 08/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

LOTE 01 ITEM 01

Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136.

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, observamos que a maioria dos monitores NÃO dispõem de cabo de energia de 1,50 para monitores. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos monitores com cabo de 1,00M e HDMI, não será exigido cabo com 1,50M. O entendimento está correto?

LOTE 01 ITEM 02

1.3. Pixel Pitch máximo de 0,27mm;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de Pixel Pitch máximo de 0,27mm, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, e considerando o valor estimado para o item em epigrafe, observamos que a maioria dos monitores possuem Pixel Pitch que varia de modelo a modelo. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do

certame sem, Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos monitores com Pixel Pitch 0,275 mm, o mesmo será aceito. O entendimento está correto?

1.1. Deve possuir ao menos 04 (quatro) portas USB padrão 3.0;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de ao menos 04 (quatro) portas USB padrão 3.0, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, observamos que a maioria dos monitores NÃO dispõem de 04 portas USB padrão. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado já que geralmente o usuário não utiliza todas as portas do equipamento. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos monitores com a HDMI e DisplayPort não será exigido 04 (quatro) portas USB padrão 3.0. O entendimento está correto?

1.2. Ao menos uma porta deve ser padrão BC 1.2, para carregamento rápido de dispositivos USB;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de porta deve ser padrão BC 1.2, para carregamento rápido de dispositivos USB, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, observamos que a maioria dos monitores NÃO dispõem de porta deve ser padrão BC 1.2, para carregamento rápido de dispositivos USB. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado já que geralmente o usuário não utiliza todas as portas do equipamento. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos monitores com as HDMI e DisplayPort não será porta deve ser padrão BC 1.2, para carregamento rápido de dispositivos USB. O entendimento está correto?

LOTE 01 ITEM 03

2.1. Deve possuir ao menos 04 (quatro) portas USB padrão 3.0;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de ao menos 04 (quatro) portas USB padrão 3.0, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, observamos que a maioria dos monitores NÃO dispõem de 04 portas USB padrão. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado já que geralmente o usuário não utiliza todas as portas do equipamento. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos monitores com as HDMI e DisplayPort não será exigido 04 (quatro) portas USB padrão 3.0. O entendimento está correto?

1.16. Deve suportar tecnologia “Daisy Chain” no conector Display Port (D-Port);

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de suportar tecnologia “Daisy Chain”

no conector Display Port (D-Port); entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, observamos que a maioria dos monitores NÃO suportam tecnologia “Daisy Chain” no conector Display Port (D-Port), Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos a exigência de tecnologia Daisy Chain, será revista e desconsiderada. O entendimento está correto?

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ 10918347/0001-71

Andrei Miranda Barreto

Cariacica-ES, 28 de fevereiro de 2023.

---

#### **RESPOSTA EQUIPE TECNICA À EMPRESA DIAGRAMA –**

De acordo com a Equipe Técnica, segue a resposta ao pedido de esclarecimento: Sobre todos os questionamentos, a resposta é "NÃO, os equipamentos propostos têm de atender a todos os requisitos elencados no edital.", pois os itens técnicos que eles querem retirar alteram completamente as funcionalidades dos monitores e que são necessárias ao IF e sobre concorrência, há ao menos três fabricantes que atendem ao requerido, portanto a concorrência está garantida.

Att.,

David BARG/CCIFUSP.

28/02/2023

---

#### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

#### **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**

Prazo de Garantia Divergente

28/02/2023 16:03:33

Prezado(a) Pregoeiro(a), há divergência no prazo de garantia do lote 01 (itens 01; 02 e 03):

No memorial descritivo, cita que o prazo será de: “2.1. O prazo de garantia do equipamento e suas partes, além do sistema de gerenciamento, será de 4 (quatro) anos, a contar do recebimento definitivo do material”

Já no anexo IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cita que o prazo será de: “GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE”

Nesse caso, qual o prazo correto a ser considerado para o lote 01 (itens 01; 02 e 03)? 4 anos ou 12 meses?

---

Resposta PREGOEIRA À empresa

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

Karen Dantas

28/02/2023 16:18:48

Boa tarde Srs., considerar item 3.PROPOSTAS ELETRÔNICA subitem 3.2.c.3 GARANTIA 4 anos. Outrossim informo que a descrição do Anexo IX MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS traz as características base já cadastradas

em nosso sistema USP, o que não temos como modificar, por esta razão o edital traz o prazo de garantia e no MEMORIAL DESCRITIVO 1.Condições Gerais 2. GARANTIA a mesma também reforça 4 (quatro) anos.